

O PAULISTA

OFFICIAL.

S. PAULO.

SABBADO 13 DE FEVEREIRO DE 1836.

N.º 154.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e dos Sanctos de Guarda na Typ. do GOVERNO. Recebem-se assignaturas a 1\$40 reis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.ºs avulsos a 80 reis na Botica de Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n. 25.

Il est juste que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

ACHILLE MURAT.

S. PAULO.

1836. — N. 2.

José Cesario de Miranda Ribeiro, Presidente da Provincia de S. Paulo &c. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1.º Fica approvedo o Compromisso da Irmandade da Sancta Casa da Misericordia d'esta Cidade.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as Disposições em contrario.

Mando por tanto à todas as auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Governo de S. Paulo aos nove dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e seis,

(L. S.)

José Cesario de Miranda Ribeiro.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, approvando o Compromisso da Sancta Casa da Misericordia d'esta Cidade, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia ver.

Joaquim José de Andrade e Aquino a fez.

Publicada nesta Secretaria do Governo em 10 de Fevereiro de 1836.

Joaquim Floriano de Toledo.

Registada nesta Secretaria do Governo no Livro 1.º de Leis a fl. 13 em 10 de Fevereiro de 1836.

Joaquim José de Andrade e Aquino.

O Presidente da Provincia remette á Camara da Villa de Mogimirim o Officio junto do Prefeito respectivo transmittindo a denuncia do Vigario da Vara sobre o assassinato perpetrado pelo Padre Francisco Antonio Ribeiro, que servia de Capellão na Capella Curada de S. Simão, e apoio que elle tem encontrado no respectivo Juiz de Paz José Teixeira de Carvalho, a ponto de ter favorecido a sua fuga, por haver sido prezo em flagrante delicto, e voltando depois de algum tempo, existe presentemente administrando os Sacramentos com offensa da Lei, e escandalo publico; e ordena que ouvindo por escripto ao Juiz de Paz accusado, informe com urgencia sobre todo o contheudo na dita denuncia, e informações a que se procedeu, as quaes vão annexas, e devendo voltar para que o Governo dê as providencias, que o caso pede. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Provincia communica ao Sr. Prefeito da Villa de Mogimirim, que recebeu o seu Officio de 13 do mez p. p., enviandõ por copia a denuncia, e informações a que procedeu sobre o assassinio perpetrado pelo Padre Francisco Antonio Ribeiro, e procedimento do Juiz de Paz em apoio do mesmo, faltando ao cumprimento de seus deveres, acerca do que vai ser ouvida a Camara respectiva, que mandará novamente responder ao Juiz de Paz accusado, visto que o mesmo Sr. Prefeito, exigindo que elle informasse a tal respeito, não lhe remetteo com tudo a denuncia para responder á todos os seus Artigos; mas no entretanto cumpre, que o dito Sr. Prefeito na conformidade do Art. 4.º § 3.º da Lei que lhe serve de Regimento active o Processo de responsabilidade d'aquelle Empregado, porisso que declara ter já recommendado ao Promotor Publico que o accusasse. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Representando o Commandante da Expedição de Guapuva faltar-lhe dinheiro para pagamento do Destacamento, e sustentação dos degradados, que ultimamente forão para ali enviados: o Presidente da Provincia disto previne ao Sr. Inspector da Thesouraria, para que dê as providencias necessarias, a fim de se fazerem os supplementos regulares, de que precizar o dito Commandante áface dos Prets, que elle enviar á Es-

ração, ou pessoa a quem taes supprimentos fo-
tem encarregados, o que pelo mesmo Sr. Ins-
pector será communicado a este Governo para
inteligenciar ao referido Commandante, ficando
d'accordo, que os degradados serão sustentados
a custa da quantia para isso consignada pelo Go-
verno Geral. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Provincia remette ao Sr.
Cirurgião Mór José Gonçalves Gomide — 2 —
laminas com puz vaccinico, a fim de o fazer
propagar com o maior cuidado possível, para que
não venha a extinguir-se, como por vezes tem
acontecido; devendo apromptar outras para serem
enviadas aos diferentes lugares da Provincia, d'onde
tem sido reclamada a sua remessa. — J. C. de
Miranda Ribeiro.

Ill.º Sr. Ao Ex.º Sr. Presidente forão en-
viadas, e elle manda remetter á Assenbléa Le-
gislativa Provincial as Contas inclusas da Receita
e Despeza da Camara da Villa de Itú, e orça-
mento para o futuro anno financeiro, fazendo
sobre ellas o respectivo Prefeito as observações
que constão do seu Officio, que tambem vai junto.
Deos Guarde &c. — J. F. de Toledo. — Sr. Dr.
M. J. do A. Gurgel.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

PRESIDENCIA DO SR. COSTA CARVALHO.

Sessão aos 11 de Fevereiro de 1836.

Feita a chamada acharão-se presentes 30 Srs,
Deputados, faltando com participação os Srs. Doria,
Queirós Torres, Ferraz de Araujo, Bandeira,
e Almeida Leme, e sem ella o Sr. Paula Souza,
aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente
foi approvada.

Forão presentes os seguintes Officios, que
forão remettidos ás Commissões competente — 1.º
do Sr. Paula Souza, Deputado d'esta Assenbléa,
em que diz que demorou participar o não com-
parecer na actual Sessão, porque esperava po-
der vir; mas certo de o não poder fazer, pois que
não tem cessado os incommodos, que lhe obsta-
vão, assim o participava — 2.º do Secretario do
Governo remetendo Officio da Camara da Villa
Franca, que informa a representação dos Povos
da Freguezia da Cana verde, que pedem algum
auxilio para construcção da respectiva Igreja
Matriz — 3.º do mesmo transmittindo os Officios
do Juiz de Paz de Guarapuava sobre as explo-
rações necessarias dos Campos da Palma, e na-
vegação do Rio Iguassú; e do Commandante
da mesma Expedição sobre o estado d'aquella Po-
voação — 4.º do mesmo enviando varios esclareci-
mentos que por esta Assenbléa forão enviados — 5.º
do mesmo offerecendo a representação do Juiz
de Paz de Juquery, fazendo ver a necessidade
de criar-se ali huma Escola de 1.ªs Lettras.

Lerão-se os Authografos de varias Leis.

A Commissão Ecclesiastica offereceu hum
Projecto de Lei, e foi julgado objecto de deli-
beração para ser erecto em Freguezia o Curato
de Sancto Antonio no Municipio da Atibaia.

Indicou o Sr. Salgado Bueno se auctorise o

Governo a mandar explorar o terreno do Istmo
denominado — Varadoiro — para conhecer-se o lo-
gar, por onde seja melhor, mais facil, e menos
dispendiosa a abertura d'hum canal para commu-
nicar o mar de Cananea com o de Paranaqua,
e mandar satisfazer a despeza da exploração;
outro sim proceder ao Orçamento da obra do
mencionado canal, para ser presente a Assenbléa,
e poder ella com conhecimento de causa decretar
a abertura do dicto canal, que se torna de tão
transcendente utilidade publica — ficou para or-
dem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do Projecto N.º 45 — Sr.
Souza Queiros — seja esta Resolução convertida
em recommendação ao Governo Provincial — foi
approvado.

Continuação da 2.ª discussão do Projecto
N.º 41 Art. 2.º — o Sr. Carneiro de Campos
— Accrescente-se ás pessoas, que o Governo da
Provincia ordenar, as quaes poderão assistir a
todos os trabalhos para a factura da Estrada
pelo tempo que o mesmo designar — approvado.

Art. 3.º foi approvado com a emenda do Sr.
Pimenta Bueno — supprimão-se as palavras — pa-
ra occupar nos trabalhos da empreza, e nas plan-
tações do que lhe convier.

Art. 4.º — o Sr. Vergueiro — Restabeleça-
se o Art. 4.º da Proposta dos Empreendedores;
e nelle depois de — Carros — accrescente-se —
Barcos; e depois de — possuir — accrescente-se
Casas de administração, e de deposito para o
serviço dos transportes — Regeitada. O Sr. Pi-
menta Bueno 1.º Em lugar — e vice-versa — di-
ga-se — ou vice-versa — 2.º Na Redacção ex-
presse-se mais claramente a intenção da Com-
missão — de que a Companhia no fim dos 40 an-
nos deve entregar as vias de transporte em esta-
do de servir — Da palavra — contadas — em diante
diga-se — do dia, em que terminar o prazo
de 10 annos, dentro do qual a Companhia he
obrigada a concluir toda a estrada — o Sr. Car-
neiro de Campos — Art. substitutivo ao 4.º — A
Companhia terá o privilegio exclusivo da empre-
za pelo espaço de 40 annos, contados do dia,
em que ella dêr começo ao transporte dos ge-
neros da Villa de Sanctos até huma das Villas
mencionadas no Art. 1.º, ou vice-versa; e du-
rante esse prazo nenhuma ingerencia terá o Go-
verno em materiaes d'ella: findo porém elle per-
tencerá ao mesmo Governo todas as obras, e
melhoramentos das vias de transporte, assim co-
mo todos os carros empregados no transporte,
e seus pertences, que ella possuir: devendo
n'essa epocha achar-se tudo em estado de conti-
nuar o transporte, como d'antes; pena de res-
ponder a Companhia por seus bens. Accrescen-
te-se ao Art. substitutivo — depois ou vice-versa
diga-se — com tanto que não exceda o prazo de
40 annos, dados pelo Art. 1.º para conclusão da
estrada — Forão approvadas, e prejudicadas as
do Sr. Pimenta Bueno.

Art. 5.º — o Sr. Vergueiro. Depois de Edi-
ficios diga-se — indispensaveis para o deposito dos
generos, e administração dos transportes — foi

approvado — Supprimão-se — Fabricas — Regeitada. O Sr. Pimenta Bueno — Findo o sobredito prazo de 40 annos terá o Governo a faculdade de comprar os Barcos de Vapor, Edifícios, Fabricas, e mais pertences, que a Companhia tiver relativos aos transportes, e que o Governo julgar convenientes pagando &c. — foi approvado.

O Art. 6.º foi approvado.

Dada a hora ficou tudo o mais addiado.

Deu o Sr. Presidente para ordem do dia seguinte.

Indicação do Sr. Salgado Bueno sobre o canal no Varadoiro.

3.ª discussão do Projecto N.º 40.

2.ª dicta dos Projectos N.ºs 41, 42, 43, 44.

2.ª dicta das Posturas das Villas de Bragança, Porto feliz, Guaratuba, Curitiba, e de Sancta Izabel.

Levantou-se a Sessão.

José da Costa Carvalho, Presidente. — Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, 1.º Secretario. — Uldesonso Xavier Ferreira, 2.º Secretario.

Continuação do N.º 153.

3.º que deve entender-se com F. M. Gulart para abrir mão do terreno que era caminho juncto á sua Chacara sem que a Camara esteja obrigada a fechar a dicta sua Chacara, e que quando a isto se opponha deverá o Fiscal pôr em execução o art. respectivo das Posturas, consultando á Advogado quando a questão não esteja liquida: 4.º que parecendo com effeito haver no encanamento d'agoa de Miguel Carlos algum extravio, na occasião de concluir-se com a obra (cuja demora he ja excessiva) se procure ver a causa de não ter-se augmentado adicta agoa.

4.º Que os negocios de João Sertorio fiquem lotados em avença da maneira seguinte: a loja em 9\$000, os 3 taboleiros maiores a 8\$000 rs. cada hum, os outros 3 a 5\$000 rs., e o armazem em 10\$ rs.

5.º Que fique a avença pela loja de José Gomes de Faria neste anno, em que se acha com pouco sortimento de fazendas, em 10\$000 rs., e pelo armazem de molhados por pequeno em 7\$000 rs.

6.º Que o Procurador peça em confidencia os Autos sobre Joaquim Mariano de Camargo que menciona em seo Officio lido a 18 do corrente para poder a Commissão dar seo parecer a respeito do mesmo officio.

Foi approvado huma Indicação do Sr. Segurado para se perguntar ao Fiscal qual o motivo de não ter ha 2 mezes apretado o orçamento da despeza para o calçamento das ruas do Ouvidor, e Boa vista.

Marcou se para outra Sessão o dia 11 do corrente, e dando o Sr. Presidente para ordem desse dia: nomeação da Commissão de visitas de prisões; discussão das Contas, Pareceres, e Indicações, fechou-se a Sessão perto do meio dia. José Xavier de Azevedo Marques, Secretario a escrevi. — Penteado — Obinto — Gomide — Pinheiro e Prado — Capello — Brito — Lopes — Segurado.

EDITAES.

Faço saber, que em conformidade do Art. 1.º da Resolução da Assembléa Legislativa Provincial de 20 de Março do anno pp.; ha de ter logar a cobrança da taxa annual de 2 mil reis sobre os carros que transitão n'esta Cidade por todo o mez de Março proximo futuro, no decurso do qual deverão os respectivos proprietarios ir pagar a referida taxa ao Procurador da Camara Luiz Ignacio Bittancourt, na rua de S. Gonçalo, e fazer marcar os seus carros, tudo debaixo da pena de 6 mil reis por cada falta.

Assim mais ficão destinados os primeiros 15 dias uteis do dicto mez para as avenças das casas de negocio das Freguezias de fóra da Cidade no Faço da Camara das 9 horas da manhã até huma da tarde, em cujo praso poderão tambem comparecer os da Cidade que ainda não se averçãõ, huns e outros debaixo da pena de 8 mil reis de multa.

E para que chegue á noticia de todos será este affixado em logar publico. S. Paulo 12 de Fevereiro de 1836. O Secretario José Xavier de A. Marques o fez escrever — Bernardo Justino da Silva, Fiscal da Cidade.

— Quem quizer arremattar por menos de Rs. 375\$400 em que foi avaliado o calçamento de parte da Rua da Boa

vista dirija-se ao abaixo assignado até o dia 19 do corrente.

S. Paulo 12 de Fevereiro de 1836 —
O Secretario *J. Xavier de Azevedo Marques*, a escrevi. — *Bernardo Justino da Silva*, Fiscal,

◆◆◆
PREFEITURA.

Falla com que o Prefeito da Villa de Cananéa abriu a Sessão da Camara da mesma Villa.

Srs. Presidente, e mais Vereadores —
Por quanto he do meo maior dever por hem da Lei, promover a commodidade segurança e tranquillidade publica, tendo a honra vir assistir a abertura da presente Reunião ordinaria e primeira deste anno, tenho tambem a de dar conta á Camara Municipal, que suas Posturas e deliberações approvadas tem sido perfeitamente fiscalizadas, e como tal executadas. O Municipio gosa de huma plena tranquillidade, a segurança publica por bem da Policia não padece o menor receio. As Guardas Policiaes a meo mando, fazem commodamente o serviço de patrulhas com reforço nos dias de augmento de povo na Villa em boa disciplina, e ja dispostos a aprender, a carregar, e descarregar promptamente, tudo conforme a Lei e Instrucções do Governo, evitando o que se pode chamar relaxação, muitas vezes mai dos crimes. Os lavradores do nosso Municipio se tem lançado a seus trabalhos com tanta energia, que eu posso afirmar como ouço geralmente dizer que na futura colheita de Mandiocas, e arroz este Municipio apresentará huma dobrada exportação: esta esperança de hum novo quadro de melhoramento tem contentado o meu cuidado.

O caminho que com esta Camara acordei de mandar fazer do porto do Rio do Barboza, para a Freguezia de Xiririca, está feita e ja por mim mesmo paga a picada, e breve por meio de amigavel subscrição espero que fique feito, e o povo principiando a ter recursos e mantimentos da Freguezia de Parnapanema. Para a importante estrada que devemos ter do porto do Rio das Minas aos campos

de Potunãa de Curitiba, já me dirigi (como prometti à Camara) ao Governo da Prov. pedindo providencias, analisando os meios de riqueza para entrar na devida exploração, unindo-me ás Instrucções e Leis dadas a meo emprego, e espero esta solução para cumprir como o mesmo Governo resolver, no entretanto haremos percebendo remedio por aquelle dicto caminho: em fim todos os meios que minhas luzes puderem alcançar, e no modo sempre compativel com a Lei heide procurar o bem e felicidade do Municipio, e se faz então indispensavel que a Camara Municipal me ajude. O Sr. Presidente da Camara deve destinar nas Sessões ordinarias, dando por materia que se proponha, se discuta, e se delibere a respeito do que manda a Lei do 1.º de Outubro no Titulo—Funcções Municipaes, em o que emcontrar embaraço ou falta de meios, deve consultar meu parecer, e então veremos o meio licito de recurso, a fim de que esta Lei seja perfeitamente executada, e os Povos gozem do seu beneficio. A Camara deve satisfazer-me com qual quer solução que tenha sobre a minha recommendação, no meu 1.º Discurso, minha 1.ª lembrança, o estabelecimento de huma Aula de primeiras Lettras, tão justa como necessaria nesta Villa, certa de que as luzes, e a industria, formão parte da grandesa em hum povo.

Pela falta de meios para se fazer huma Banca para nella se vender o peixe, a Camara deve designar huma praça publica para este fim, e para todo o mercado de viveres e comestiveis, e nella só se deve vender com liberdade, e evitar certos abuzos que observo, e chamar assim o povo, a hum bom modo de vender e de comprar, e o terreno que existe entre a casa de José Joaquim de Sancta Anna Guimarães, e o Pardeiro do Capitão-mór Alexandre de Souza Guimarães, me parece muito bom para ser alli a praça do mercado dos mantimentos, formando a este respeito a competente Postura que pesará sobre os contraventores.

(Continuar-se-ha)